



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

Parecer Conclusivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS ANEXO BALANÇO GERAL PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO PREFEITURA – CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXÉRCICIO DE 2019

Sr. João Batista da Silva Pacheco, responsável pelo Controle Interno do Município de Salinópolis, nomeado nos termos da Portaria nº 026 de 01/03/2017, em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, Art. 70, I da Constituição Federal, este controle interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, a prestação de contas, prestadas junto ao TCM pelo Sr. Prefeito de Salinópolis, relativo ao exercício de 2019, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentados a seguir a nossa avaliação nos seguintes termos: fonte sistema ASPEC.

1 – Quanto à elaboração dos Demonstrativos Contábeis e de Gestão:

A prestação de contas atendeu os parâmetros da mencionada Instrução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº. 4.320/1964 Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, representando adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição Orçamentária, Financeira e Patrimonial, do Órgão, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.

2. Quanto à aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

A aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino atingiu o montante de R\$ 12.235.897,31 (doze milhões duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos), equivalente a 31% da receita resultante de impostos cujo valor arrecadado foi de R\$ 39.467.856,80 (trinta e nove milhões quatrocentos e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) atendendo ao limite mínimo fixado no *caput* do artigo 212 da Constituição Federal que é de 25% (vinte e cinco por cento). Fonte Sistema ASPEC.

2. Quanto aos recursos aplicados nas Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Os recursos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde totalizaram R\$ 9.488.523,29 (nove milhões quatrocentos e oitenta e oito mil quinhentos e vinte três reais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

vinte e nove centavos), correspondendo a 25,19% dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º, da Constituição Federal, cujo valor arrecadado foi de R\$ 37.664.440,04 (trinta e sete milhões seiscentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e quatro centavos), atendendo as disposições do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e artigo 7º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012. Fonte sistema ASPEC

4 – Quanto ao comportamento da Despesa Total com Pessoal:

A despesa total com pessoal durante o exercício, em cada período de apuração, o gestor descumpriu os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000, tendo encerrado o exercício com 63,88% do total de Receita Corrente Líquida, conforme o Art. 22, o percentual excedente o gestor terá de eliminar nos dois quadrimestre seguintes, sendo um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos [§§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição](#). . Fonte sistema ASPEC

Consolidação

Foram consolidados todos os órgãos inerentes à estrutura Organizacional deste município.

5. As demais exigências emanadas das legislações do TCM/PA estão atendidas.

O parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Salinópolis (Pa), 27 de março de 2020

João Batista da Silva Pacheco
Responsável pelo Controle Interno